



Norma aprova os Manuais de Registro de Empresário Individual, Sociedade Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Cooperativa e Sociedade Anônima
(Instrução Normativa DREI nº 10/2013)

Publicado no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro do mesmo ano, aprova os Manuais de Registro de Empresário Individual, Sociedade Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Cooperativa e Sociedade Anônima.

Segundo a Instrução Normativa, considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos relativos ao registro de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011, resolve aprovar os manuais de registro de empresário individual, sociedade limitada, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, cooperativa e sociedade anônima, de observância obrigatória pelas Juntas Comerciais na prática de atos de registro nele regulados.

A Instrução Normativa DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013, revoga as Instruções Normativas DNRC nºs 37, de 24 de abril de 1991 (Institui modelo de contrato simplificado com cláusulas padronizadas para facilitar a constituição de sociedades por cotas de responsabilidade limitada); 67, de 23 de junho de 1998 (Aprova formulário de Ficha de Cadastro Nacional de Empresas – FCN); 69, de 23 de junho de 1998 (Aprova modelo Capa de Processo/Requerimento para os atos especificados); 76, de 28 de dezembro de 1998 (Dispõe sobre o arquivamento de atos de empresas mercantis ou de cooperativas em que participem estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil, pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no exterior e pessoas jurídicas com sede no exterior.); 88, de 02 de agosto de 2001 (Dispõe sobre o arquivamento dos atos de transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades mercantis); 95, de 22 de dezembro de 2003 (Aprova o formulário Requerimento de Empresário e dá outras providências); 97, de 23 de dezembro de 2003 (Aprova o Manual de Atos de Registro de Empresário); 98, de 23 de dezembro de 2003 (Aprova o Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada); 100, de 19 de abril de 2006 (Aprova o Manual de Atos e Registro Mercantil das Sociedades Anônimas); 101, de 19 de abril de 2006 (Aprova o Manual das Cooperativas); 103, de 30 de abril de 2007 (Dispõe sobre o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Juntas Comerciais), 115, de 30 de setembro de 2011 (dispõe sobre os atos sujeitos à comprovação de quitação de tributos e contribuições sociais federais para fins de arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins); 118, de 22 de novembro de 2011 (dispõe sobre o processo de transformação de registro de empresário individual em sociedade empresária, contratual, ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa, e dá outras providências).

Esta Instrução Normativa entra em vigor 120 dias após sua publicação.